

UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 23081.086115/2021-69

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº

2022 NE 000062

SEÇÃO: PELOTÃO DE OBRAS

ANO: 2022

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Aquisição de Material para Manutenção das Instalações da 10 Cia E Cmb.

FORNECEDOR: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

ANEXOS:

- Requisição Nr 10, de 05/04/2022 da 10ª Cia E Cmb

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 - Entrada	8	4	22	14			
2 - Valor do Processo	R\$ 1.949,50			15			
3 - Problemas ?	S () N(X) _____			16			
4 - Emissão NE	13	04	2022	17			
5 - Erro na NE ?	S () N(X)			18			
6 - Envio de NE ao Depósito	13	04	2022	19			
7 - Envio ao Suporte DOC			2022	20			
8 - PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO	20	06	2022	21			
9 - CONFORMIDADE	21	06	2022	22			
10				23			
11				24			
12				25			
13				26			

NE Escaneada e enviada ao
Deto/Requisitante?

sim



não precisa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

NUP

64408. 086115 /2021 - 69

UG Não Participante

Pregão Nr 96/2021 - 158125

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão	Fl. 1
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão.	Fl. 2
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Fl. 4
Estudo Técnico Preliminar	Fl. 5
Mapa de Gerenciamento de Risco	Fl. 8
Relatório da Metodologia de Contratação	Fl. 17
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço.....	Fl. 18
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor.....	Fl. 19
Aceite da Fornecedor.....	Fl. 21
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet.....	Fl. 22
<i>A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)</i>	
Cópia do edital e/ou ARP	Fl. 23
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	Fl. 37
Certidões (TCU, CNJ, CEIS e CADIN)	Fl. 40
NE e termo de contrato, quando for o caso	Fl. 43
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações	Fl. 44

São Bento do Una – PE, 05 de ABRIL

de 2022

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**Requisição Nr 10-Pel Obras/10ciaecmb
NUP 23081086115202169**

São Bento do Una- PE, em 05 de abril de 2022.

Do Chefe do Pelotão de Obras

Ao Sr Fisc Adm da 10ª Cia E Cmb

Assunto: aquisição/realização de bens/obra(s)/serviço(s)

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12 - 02, aprovadas pela **Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995**, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
47	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm).	Und	10	R\$ 194,95	R\$ 1.949,50	Carona Uasg : 158125 Nr: 96/2021 Tipo: Ordinário

- 1) **Objeto:** Aquisição de material para manutenção das instalações da 10ª Cia E Cmb.
- 2) **Justificativa:** O material adquirido, tem por finalidade atender as necessidades da 10ª Cia E Cmb.
- 3) **Justificativa da Dispensa:** Não se aplica.
- 4) **Justificativa da carona:** Optou-se em aderir a ata de registro de preços nº 96/2021 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, em virtude do material encontrado neste pregão, ser de boa qualidade e a 10ª Companhia de Engenharia de Combate não ter pregão vigente desses materiais.
- 5) **Empresa:** ARGOS LTDA- CNPJ: 42.262.411/0001-03
- 6) **Contato:** [REDACTED] -Mail: argos@portaldasatas.com.br
- 7) **Item do PCA que é contemplado com essa aquisição:** Item a ser incluído no PCA

PTRES	FONTES	PI	UGR	NC	DATA NC
171460	0100000000	I3DAFUNADOM	160073	2022NC000887	07 JAN 22
ND e SI	33.90.00/24			TOTAL GERAL	R\$ 1.949,50

[REDACTED]
Chefe do Pelotão de Obras da 10ª Cia E Cmb

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PPA.

São Bento do Una- PE, em 05/04/2022.

[REDACTED]
Fiscal Administrativo Substituto da 10ª Cia E Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Oficial Enc Set Mat/SALC/Sec/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Bento do Una- PE, em 05/04/2022.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb



Nota de Crédito Nº 2022NC000887 da UG 160023	
NÚMERO	2022NC000887
USUARIO	829.332.781-20
TERMINAL USUARIO	
DATA DA TRANSACAO	07/01/22
HORA DA TRANSACAO	09:39
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	07/01/22
UG FAVORECIDA	160023
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(CDT ATD 1? COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 10? CIA E CMB
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000887								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	10.000,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 23081.086115/2021-69)**

Órgão: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Obras	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	Matrícula: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais constantes desta demanda, atendendo desta forma os anseios da 10ª Cia E Cmb no tocante a manutenção das instalações para o cumprimento da vida vegetativa da OM.

Esta aquisição de materiais de consumo caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

Os quantitativos foram estipulados considerando-se o histórico de itens previamente utilizados nos anos anteriores, dados de estimativas para manutenções preventivas e corretivas.

Local de utilização do bem/serviço: 10ª Companhia de Engenharia de Combate localizada a Rod. PE 180, Km 05, Zona Rural, São Bento do Una/PE – CEP 55.370-000.

O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Há necessidade de amostra? () sim (X) não De quais itens?

Há aprovação do Ordenador de Despesas para a aquisição / Contratação?
(X) Sim () Não

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Item	Especificação	Und Med	Qtde
1	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm).	Unidade	10

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

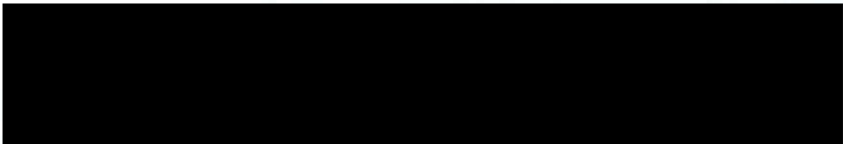
De acordo com a necessidade e solicitação do fiscal de contrato ou setor requisitante, imediatamente após o envio da Nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	
---	---	--

Aprovo a presente Demanda de Serviços, com base no inciso I, do Art. 21, do Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação, Seção I, das INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017- PDG/MinEcon (Anexo II), aliada ao Plano Anual de Contratações (PAC), a fim de atender as futuras necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

São Bento do Una - PE, 05 de abril de 2022.


Ordenador de Despesas Substituto da 10ª Cia E Cmb



Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23081086115202169

2. Descrição da necessidade

1. O Estudo Técnico Preliminar, instituído pelo Inc. XI do Art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
2. Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio definida, se há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.
3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de materiais de consumo, caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Companhia de Engenharia de Combate.
4. Os materiais são considerados comuns, pois, enquadram-se nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, tendo em vista possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.
5. Justifica-se a Aquisição dos materiais constantes desta demanda, atendendo desta forma os anseios da 10ª Cia E Cmb no tocante a manutenção das instalações para o cumprimento da vida vegetativa da OM.
6. Dessa forma, os materiais de consumo adquiridos destinam-se a manutenções de toda companhia e vila militar.
7. E, o chefe do pelotão de obras ficará responsável pela distribuição do material, para que dessa forma todas ocorrências que necessitem desse material sejam sanadas.
8. **Problemas identificados:**
 - 8.1. Observa-se que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate é uma OM de grande importância para o Comando Militar do Nordeste, empregada em diversas missões no território nacional. A 10ª Cia E Cmb tem um efetivo de 251(duzentos e cinquenta e um) militares, distribuídos em diversas Seções Administrativas, que necessitam das instalações em pleno funcionamento.
9. **Necessidade:**
 - 9.1. Aquisição de materiais de consumo, caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas manutenções na OM, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das atividades, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim desta 10ª Cia E Cmb.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os itens a serem licitados são discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD MÉDIA UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES	QTD MÁXIMA QUE JÁ FOI ADQUIRIDA	QTD ESTIMADA COMO NECESSÁRIA	VALOR MÉDIO
1	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm).	240534	Unidade	-	-	10	R\$ 235,16

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”).

3. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394 /2013 Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

6. Critérios de sustentabilidade:

6.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem;

6.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

7.Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerente (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

5. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Organização militar. O presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 (Art. 12º - [...]. §1º – As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição.)

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opção	Atende objetivos da administração	
		Sim	Não
Aquisição de materiais de consumo para a vila militar e instalações da 10ª Cia e Cmb	Instaurar procedimento licitatório	x	
	Adesão em ARP		x
	Participar de procedimento de outras UGG		x
	Dispensa de licitação		x

6. Descrição da solução como um todo

Solução escolhida: gerenciar procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico. (Sistema de Registro de Preços)

Bens que compõe a solução: Gêneros alimentícios e material de copa e cozinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme a tabela no item 2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor atualizado conforme tabela no item 2.

8.2. Valor total da aquisição será de: R\$1.949,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Todos os itens contemplados por este ETP são passíveis de parcelamento sem prejuízos a economia de escala, ou de natureza técnica. Os itens discriminados no item 2 são considerados comuns, amplamente empregados e comercializados. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

9.1.1. Esta solução está amparada pelo Art. 15 da lei 8.666 de junho de 1993: As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

9.1.2. O Art. 23, § 1º da mesma lei expressa o seguinte: As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. 1.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação de que se trata este ETP não apresentam imperatividade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições têm por finalidade atender as necessidades referente a alimentação da Organização Militar levantadas por meio de estudos de demandas anteriores.

12. Resultados Pretendidos

Nr	Resultado pretendido
1	Fornecimento de alimentação à tropa
2	Melhoria na subsistência da tropa e consequentemente do ambiente de trabalho
3	Melhoria na subsistência da tropa e consequentemente na eficiência do trabalho
4	Melhoria nas condições de atendimento alimentício do público interno.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

13.2. Recursos humanos especializados necessários já fazem parte da composição da Organização Militar:

Função 1: Pelotão de Obras

Formação: encarregado do setor de material.

Atribuições: Receber os bens em conformidade com o termo de referência.

função 2: Fiscal administrativo

Formação: encarregado do setor administrativo do Órgão.

Atribuições: gerenciamento e distribuição dos meios da OM

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

14.2. A instalação dos meios não envolve aumento do consumo de energia da OM, bem como não incorrem em riscos ambientais, tendo em vista que se trata de substituição de equipamentos que muitos já existem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
(Processo Administrativo nº 23081086115202169)

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição de material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETOS OU INADEQUADOS	
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO

1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
4	Quantidade levantada de forma insuficiente ou excessivamente elevada em relação a necessidade da OM e à quantidade de recursos recebida ao longo do ano	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a Elaboração da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) de forma adequada	Equipe de planejamento/Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações na Elaboração da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)	SALC
2	Não aprovar a Demanda, ETP, Mapa de Risco e o e Termo de Referência (TR).	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Levantamento das necessidades para formalização da demanda da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
1	Elaborar o levantamento das necessidades de forma clara e concisa para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Planejamento da Contratação/Requisitante
2	Verificação do Novo Catálogo de Bens e Serviços, item por item durante a elaboração do Termo de Referência (TR), levando em consideração as unidades de medidas a que se pretende contratar.	Requisitante
3	Colocar a especificação detalhada no TR e consequentemente lançamento da IRP	Requisitante e SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o Planejamento da Contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Não aprovar o Termo de Referência (TR).	Ordenador de Despesas
---	---	-----------------------

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:		☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:		☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar Estudos Técnicos Preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar os Estudos Técnicos Preliminares.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS		
Probabilidade:		☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:		☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO
ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	

3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar o Termo de Referência (TR), após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 – CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados no Termo de Referência (TR).	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 – AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	

2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 – AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 – PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
2	Demora para aquisição do bem ou contratação do material ou ainda desperdício de tempo e recursos e retrabalho	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma boa pesquisa de preços, levando-se em conta os critérios, eliminando as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), de acordo com Art. 2º, da IN 73, seguindo os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME.	Requisitante
2	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações de outros órgãos para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO

ID	DANO
----	------

1	Suspensão da execução do objeto.
---	----------------------------------

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Almoxarife/Fiscal de Contrato
2	Oficializar a Notificação do Fornecedor pelo atraso na entrega do material, caso se confirme a inexecução do contrato total ou parcial, realizar a solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionatório.	Setor Requisitante/ OD

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16 – AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO

ID	DANO
----	------

1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 – INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da OM, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as	Fiscal Administrativo

	premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Estabelecer sanções pela inexecução, após a conclusão do processo administrativo sancionatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para aquisição ou contratação do mesmo objeto através de carona para não desperdiçar o recurso após o cancelamento do empenho	Setor Requisitante

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no Planejamento da Contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitantes
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o Procedimento de Planejamento.	Requisitantes

Como parâmetros escalares para representarem os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (Planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato), da seguinte forma:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	19
Alto	12

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Tabela 2: Probabilidade x Impacto (Níveis)

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, para esta contratação, que serve como instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

Tabela 3: Probabilidade x Impacto

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Formalização da demanda, ETP e Termo de Referência incompletos ou inadequados	Equipe de Planejamento da Contratação/ Requisitante	10	15	150
R02	Especificação dos Itens	Requisitante e Planejamento da Contratação	5	15	75
R03	Ausência de Justificativa para contratação	Requisitante	5	10	50
R04	Descrição inadequada da solução como um todo	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Requisitos para contratações insuficientes ou desnecessários	Planejamento da Contratação	10	15	150
R06	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Planejamento da Contratação	5	15	75
R07	Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	5	15	75
R08	Ausência de modelo de gestão do contrato ou modelo insuficiente.	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150

R09	Critérios inadequados para medição e pagamento	Requisitante e Gestão Contratual	10	15	150
R10	Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas	Requisitante e Gestão Contratual	5	15	75
R11	Ausência das obrigações das partes	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150
R12	Pregão deserto – Sem proposta	Requisitante e Seleção do Fornecedor	10	15	150
R13	Fornecedor não envia proposta	Seleção do Fornecedor (Pregoeiro)	10	10	100
R14	Fornecedor não apresentou atestado de capacidade técnica	Seleção do Fornecedor (Pregoeiro)	10	10	100
R15	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R16	Ausência da empresa vencedora após a adjudicação do edital, para assinatura do contrato ou documento substitutivo do contrato	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R17	Inexecução total ou parcial do contrato	Gestão Contratual	10	10	100
R18	Falha ou atraso no processo de adaptação.	Planejamento da Contratação e Gestão Contratual	10	15	150

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 02	Risco:	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Alta			
	Dano 1	Requisitos/especificação e demanda da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes e pela localização das instalações UGP onde será mandado o material, podem frustrar as propostas.			
	Tratamento:	Mitigar.			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Elaborar o levantamento das necessidades de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.			Planejamento da Contratação/Requisitante
	2	Verificação do Novo Catálogo de Bens e Serviços, item por item durante a elaboração do Termo de Referência (TR), levando em consideração as unidades de medidas a que se pretende contratar.			Requisitante
	3	Colocar a especificação detalhada no TR e consequentemente lançamento da IRP			Requisitante e SALC
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Analisar o Planejamento da Contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.			Equipe de planejamento

Risco 08	Risco:	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
	Dano 2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
	Dano 3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
	2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
	3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
	4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

São Bento do Una – PE, 05 de abril de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1.O objeto é a eventual aquisição de material para manutenção das instalações da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

2. DA SEÇÃO REQUISITANTE

2.1.Seção: Pelotão de Obras da 10ª Companhia de engenharia de Combate

2.2.Responsável pela requisição: [REDACTED]

2.3.Substituto do responsável pela requisição: 3º Sargento Mateus Alves de Oliveira – Adjunto do Pelotão Obras.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL

Item	Descrição	Quantidade
47	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm).	10

4. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

1. [] contratação por meio de edital em que figuramos como UGG ou UGP:

Nº Processo licitatório	UASG	Nº Do item	Validade da Ata



Justificativa para não utilização desse procedimento:

Esta metodologia não foi aderida pois o pregão de manutenção de ar condicionado ainda está na fase elaboração e não somos UGP de nenhum pregão do serviço referido.

2. ☒ Contratação por meio de adesão a ata de registros de preços como UGNP "carona"

Nº Processo licitatório	UASG	Nº Do item	Validade da Ata	Aceite da empresa	Aceite da UG
23350003108202112	158125	47	25/10/2022	Sim	Sim

Justificativa para não utilização desse procedimento:

3. ☐ Contratação por meio de dispensa eletrônica:

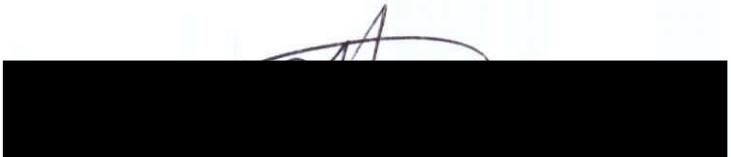
Justificativa para não utilização desse procedimento:

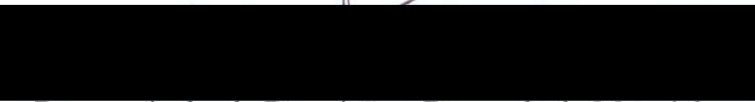
Esta metodologia não foi aderida pois utilizamos a carona através do pregão 96/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

4. ☐ Contratação por meio de dispensa tradicional:

Justificativa para não utilização desse procedimento:

Esta metodologia não foi aderida pois utilizamos a cotação eletrônica para melhor concorrência de lances de fornecedores da região.


Responsável pela Descrição e Demanda do Material


Responsável pela Descrição e Demanda do Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 MAR 22.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. Pesquisa realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 073, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia conforme extrato abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de materiais consumo em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

3. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

3.1. Justificar todas as alterações foram realizadas na pesquisa.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO / LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. (EM R\$)
1	TUBO PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	160447 – 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	Pregão	R\$ 200,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	6.500	160352 – COMANDO DE FRONT. – RR E 7 BAT. DE INF. DE SELVA	Pregão	R\$ 243,25

	TUBO PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	3.863	925777 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	Pregão	R\$ 262,23
--	-------------------	---------	-------	---	--------	------------

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____.

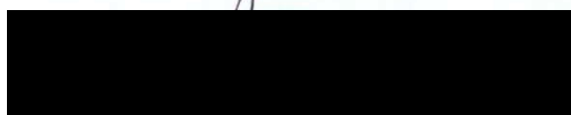
5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

PREÇO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	TUBO PVC SOLDÁVEL	R\$ 235,16 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una - PE, 05 de Abril de 2022.



Chefe do Pelotão de Obras

19/06/2022 20:31

Gmail - Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.



Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>



Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.

6 mensagens

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

21 de março

Para: pelobras2018@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo, o referido Termo de Aceite Assinado.

Em 19/03/2022 09:22, [REDACTED] escreveu:

OK, pode bater termo de aceite.



Emerson Luis Koch

Gerente

R. Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, 89031-001

Em 18/03/2022 09:00, Atas escreveu:

Bom Dia!

Posso bater Termo de Aceite?

UASG 168008-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE
Pregão nº: Nº 10069/2021

Quantidade: 04

Empresa: Argos

25 Condutete

Unidade

65

R\$ 500,0000

R\$ 217,0000

R\$ 14.105,00

Marca: Krona

Fabricante: Krona

Modelo / Versão: 480

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Soldável de 75mm

Quantidade: 05

Empresa: Argos

22 Condutete

Unidade

150

R\$ 625,0000

R\$ 231,0000

R\$ 34.650,00

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20001007

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Soldável de 75mm

Quantidade: 20

Empresa: Argos

UASG 153164-UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Pregão nº: Nº 00157/2021

21 Gerador

Unidade

150

R\$ 64,1100

R\$ 62,5700

R\$ 9.385,50

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20002137

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho PVC, cor marrom, tipo soldável, para instalações hidráulicas de água fria, ângulo 90°, bitola 75mm, produto de conformidade com a N 5648.

Quantidade: 50

Empresa: Argos

UASG 160082-PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF

Pregão nº: Nº 00009/2021

253 Luva conexão

Unidade

255

R\$ 21,5800

R\$ 16,9700

R\$ 4.327,35

Marca: Plastilit

Fabricante: Plastilit

Modelo / Versão: 20002271

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 75 MM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: Solicitação de carona.

Data: Thu, 17 Mar 2022 17:26:50 -0300

De: Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Para: atas@portaldasatas.com.br

----- Forwarded message -----

De: Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Date: qui, 17 de mar de 2022 16:36

Subject: Solicitação de carona.

To: <propostas@portaldasatas.com.br>

Boa tarde caro fornecedor, solicito adesão às atas de registro de preço, caso esta empresa tenha interesse em fornecer os materiais solicitados abaixo envie-nos um termo de aceite, ou uma proposta.

MATERIAS ALVENARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANT DISP	VALOR UNT	EMPRESA	organização	PREGÃO	TOTAL
25	União Soldável 75 mm	Unidade	4	R\$ 217,00	42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	industria de material belico	10069 168008	R\$ 868,00
22	TUBO Soldável 75 mm		5	R\$ 231,00			10069 168008	R\$ 1.155,00
21	JOELHO Soldável 75 mm		20	R\$ 62,57		unidade federal de star maria/RS	157.2021 153164	R\$ 1.251,40
253	Luva de correr 75mm		50	R\$ 16,97		PREFEITURA DE BRASILIA	092021 160082	R\$ 848,50
total								R\$ 4.122,90

Atenciosamente,



00126 - 10ª CIA E CMB - UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 MM.pdf
213K

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

22 de março de 2022 10:16

Para:

Bom dia!

Encaminhei o termo de aceite errado, desconsidere o email anterior.

Segue em anexo, os referidos termos de aceite assinados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

00126 - 10ª CIA E CMB - UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 MM.pdf
201K

00130 - 10ª CIA E CMB - LUVA EM PVC RIGIDO.pdf
202K

00131 - 10ª CIA E CMB - JOELHO PVC.pdf
202K

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

28 de março de 2022 16:06

Para: Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

Informo que a UNIDADE GESTORA NÃO ACEITOU NOSSA SOLICITAÇÃO DE CARONA. Pregão No 10069/2021 da UASG - 168008- INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO.

ENVIO EM ANEXO NOVA SOLICITAÇÃO DE CARONA CASO TENHA INTERESSE ENVIE NOVAMENTE O TERMO DE ACEITE ATUALIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	PREGÃO
1	tubo de 6m de 70 mm	10	194,95	1949,5	UASG 158125 PREGÃO 96/2021
TOTAL				1949,5	

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

29 de março de 2022 15:31

Para: propostas@portaldasatas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

29 de março de 2022 15:55

Para: atas@portaldasatas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

29 de março de 2022 18:28

Para: pelobras2018@gmail.com

Boa Noite!

Segue em anexo, o referido Termo de Aceite Assinado.



19/06/2022 20:31

Gmail - Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.



R. Bahia, 1447 - Salto, Blumenau - SC, 89031-001

Em 29/03/2022 14:41 Portal das Atas escreveu:

Boa tarde!

Posso bater Termo de Aceite?

Quantidade: 10

Empresa: Argos

UASG 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Pregão nº: Nº 00096/2021

42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 372,5000	R\$ 194,9500	R\$ 19.495,0000

Marca: Amanco

Fabricante: Amanco

Modelo / Versão: Amanco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm)."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de carona.

Data:Mon, 28 Mar 2022 16:06:43 -0300

De:Pelotão de obras <pelobras2018@gmail.com>

Para:Ney Clemente- Portal das Atas <contato@portaldasatas.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

00142 - 10ª CIA E CMB - TUBO DE ENGATE.pdf
193K



ARGOS LTDA

Rua Bahia, 1447 – Sala 01 – Bairro do Salto – Blumenau – SC

CNPJ: 42.262.411/0001-03 IE:

257.869.042 - IM: 109.198

Blumenau, 29 de Março de 2022

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO Nº 00142/2022

A Empresa Argos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, declara, em resposta a solicitação da 10ª Cia e Cmb, e aceita fornecer o item constante da Proposta de Compra abaixo relacionada, que venceu no Pregão Nº 96/2021 da UASG - 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE.

O referido material será entregue em Rod PE 180, km 5, Distrito Industrial, CEP: 55370-000 São Bento do Una - PE.

PROPOSTA DE COMPRA

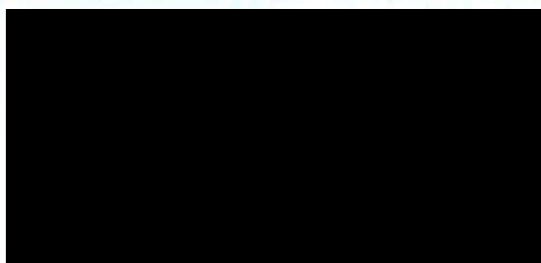
ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
47	10	UNI	"Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm)."	Amanco	R\$ 194,95	R\$ 1949,50
					TOTAL	R\$ 1949,50

VALOR TOTAL: Hum Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais, e Cinquenta Centavos.

VALIDADE DESTE ACEITE: 30 dias.

OBS.: Autorizamos o aumento pelo requisitante, da quantidade acima até o limite previsto na ARP.

Atenciosamente,



E-mail: propostas@portal das atas.com.br | Telefone (47) 3057-3918

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

19/05/2022 11:03:40

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

26422 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00096/2021	00074/2021	23350003108202112	Sim	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
38814 - Tubo hidráulico					42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA						10	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒 👍	🇬🇧	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍			
47	100	Unidade	25/10/2022	0 10	1º	Amanco	100	R\$ 194,9500	0	10			

Um registro encontrado.

Soluções SERPRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Nº 96/2021

PROCESSO Nº 23350.003108/2021-12

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras, sediado na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço*, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 13/10/2021

HORÁRIO: 9h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125 (Reitoria)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

E-MAIL: compras.camboriu@ifc.edu.br

SITE: <https://dap.ifc.edu.br/>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de materiais e Insumos Agrícolas remanescentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos Participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por itens e/ou grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante e não "copia e cola" da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.

6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc". Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
/ compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971 ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 50% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055

(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

16.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018 e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Camboriú, 10 de setembro de 2021.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
Processo Administrativo nº 23350.003108/2021-12

1. OBJETO:

1.1 Eventual Aquisição de materiais e Insumos Agrícolas remanescentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos
Participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
1	Pacote de 1kg	Acaricida, composição: ácido oxálico, biodegradável. Marca referência: Ecovar.	R\$ 109,18	9	0	1	0	5	0	1	2	0
2	Litro	Herbicida sistêmico, seletivo, concentrado solúvel. Composição: ácido diclorofenóxiacético (2,4-D) 806 g/L. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: DMA 806 BR.	R\$ 80,65	127	5	10	100	1	0	6	5	0
3	Saco de 50kg	Adubo químico, composição: nitrogênio 08, fósforo 28, potássio 18, com enxofre 5, aspecto físico granulado, cor branca.	R\$ 305,90	617	15	8	60	150	1	225	153	5
4	Unidade	Anel, vedação, borracha, sistema de irrigação, ER, diâmetro 2".	R\$ 3,02	60	0	0	0	10	0	50	0	0
5	Unidade	Anel, vedação, borracha, sistema de irrigação, ER, diâmetro 3".	R\$ 4,48	10	0	0	0	10	0	0	0	0
6	Rolo 500 metros	Arame, farpado, torção alternada, farpa cortante e regulares a cada 125mm, aço, bitola 16, diâmetro entre 1,60 e 2,20 mm, carga de ruptura mínima 350, zincado.	R\$ 680,81	104	0	50	0	5	1	5	40	3
7	Rolo com 1 kg	Arame, liso, aço inox, bitola 0,40 - 0,45mm, galvanizado.	R\$ 73,00	60	20	20	0	5	2	3	10	0
8	Unidade	Suporte para bebedouro, móvel, para suíno, simples, longo, 45°, tubo aço galvanizado, tubo de 2,25mm, chapa fixação aço galvanizado de 2,7mm, acionamento de mola, em aço galvanizado de 3,7mm.	R\$ 181,15	37	0	5	10	20	0	0	2	0



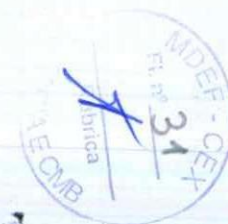
9	Unidade	Bico mamadeira, material silicone, atóxica, para mamadeiras de 1 litro, sem alça, unidade.	R\$ 24,81	15	0	0	5	0	0	0	10	0
10	Saco com 20kg	Cal, hidratada, Hidróxido de Cálcio, pó, cor branca, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 43,23	778	15	200	0	530	0	33	0	0
11	Saco com 20kg	Cal, viva (virgem), Hidróxido de Cálcio, pó, cor branca, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 40,43	907	10	100	50	700	15	22	10	0
12	saco com 25kg	Casquinha de soja, peletizada, matéria seca 88%, EB 3.262kcal/Kg, PB 13,2%, FB 34,5%, Cálcio 0,5%, Fósforo 0,2%, Magnésio 0,2%, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 90,83	1010	0	0	500	500	0	0	10	0
13	Embalagem de 1 litro	Herbicida seletivo sistêmico, concentrado emulsionável. Composição: Tepraloxidim 20% (200 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: Aramo 200.	R\$ 180,66	22	5	2	0	10	3	0	2	0
14	Saco de 50kg	Fertilizante, composição: Nitrogênio 05%, Fósforo 20%, Potássio 20%, granulado.	R\$ 413,56	434	20	180	0	65	0	64	100	5
15	Rolo com 60 metros	Filme plástico, 150 micras de espessura, 5 camadas de polietileno, altamente resistente, proteção UVA e UVB, transmite quantidade ideal de luz, tratamento antiestático, largura 10m.	R\$ 4.245,81	22	1	10	3	1	0	1	6	0
16	Rolo com 1kg	Fitalho, polipropileno, cor cinza, amarração.	R\$ 21,93	118	10	4	5	60	0	26	10	3
17	m3	Gás comprimido, a base de Etileno 3%, Nitrogênio, climatização da banana.	R\$ 105,82	100	0	0	60	0	0	0	40	0
18	Kg	Grampo, aço galvanizado, tipo U, tamanho 19 x 11, cerca de arame.	R\$ 25,57	67	5	10	10	0	0	17	20	5
19	litro	Herbicida não seletivo, concentrado solúvel. Composição: Glufosinato - Sal de amônio (200 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: Finale, Liberty.	R\$ 53,56	84	6	0	0	52	5	0	21	0

20	quilograma	Herbicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: N-(phosphonomethyl) glycine isopropylamine salt (Glifosato) de 710 a 800 g/kg; Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl) glycine (Glifosato) 650 a 720 g/kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: Roudup WG.	R\$ 247,76	327	2	140	50	15	0	65	50	5
21	litro	Herbicida seletivo, suspensão concentrada. Composição: Atrazina (250 g/litro) e Simazina (250 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: Primatop SC, Simtrac 500.	R\$ 304,60	106	5	0	0	55	0	21	25	0
22	Litro	Herbicida, não seletivo, de ação de contato, concentrado solúvel. Composição: Paraquate 20% (200 g/L). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Marca de referência Gramoxone 200 (Syngenta).	R\$ 151,19	26	20	0	0	0	0	1	5	0
23	Conjunto com 4 unidades	Insuflador, borracha, para ordenhadeira mecânica, conjunto com 4 unidades.	R\$ 302,46	6	0	2	2	0	0	2	0	0
24	Rolo de 50 metros	Lona, branca (frente) e preto (verso), proteção UVa e UVb, espessura 200 micras, largura 8 metros.	R\$ 2.248,63	36	2	15	2	6	0	4	4	3
25	Unidade	Vara, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro mínimo na ponta mais fina 12cm, comprimento 5 metros.	R\$ 198,28	271	0	0	50	50	90	0	56	25
26	Unidade	Mourão, de eucalipto, tratado em autoclave, diâmetro entre 60 a 90, comprimento 3,00 metros.	R\$ 256,09	150	0	0	50	50	0	0	50	0
27	Pacote 1 kg	Pólen, apícola, em pó, origem Brasil, alimento animal, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 155,46	7	0	0	0	2	0	0	2	3
28	Unidade	Pulverizador, manual, pressão prévia, corpo plástico alta resistência, ponta de pulverização regulável, gatilho de acionamento com trava, bombeamento com pistão metálico em cobre, capacidade 1,5 litros.	R\$ 45,00	14	0	0	2	0	0	7	5	0
29	Embalagem de 50g	Semente de couve flor, variedade Piracicaba precoce. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 122,07	26	2	6	1	2	0	1	1	13
30	Saco 10 kg	Semente de Ervilhaca. Com poder germinativo de no mínimo de 80% e pureza de no mínimo 97%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 347,55	201	4	24	1	150	0	18	4	0



31	Embalagem de 10g	Semente de tomate cereja. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 67,82	33	5	10	2	0	0	0	6	10
32	Embalagem com 20 sementes	Semente de pepino híbrido durango. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 112,69	8	2	4	0	0	0	1	1	0
33	Embalagem de 2kg	Semente de Nabo Forrageiro. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 53,23	231	10	0	10	90	0	106	15	0
34	Embalagem de 2kg	Semente de capim Aruana (Panicum maximum). Valor cultural mínimo 70. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 112,37	136	0	120	0	0	0	11	5	0
35	Embalagem com 40kg	Semente de milho (Pennisetum glaucum). Valor cultural mínimo 70. Pureza mínima de 95%. Com poder germinativo de no mínimo de 75%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 339,74	48	2	4	0	11	0	21	10	0
36	Frasco de 500 ml	Shampoo antisséptico e coadjuvante terapêutico no combate às dermatopatias de cães e gatos de etiologia bacteriana e fúngica. Composição: Digluconato de Clorexidine e Cetoconazol. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Referência: Shampoo Cetodine.	R\$ 145,40	10	0	0	10	0	0	0	0	0
37	Embalagem de 5 litros	Solução antisséptica a base de ácido láctico, para pós-dip, de uso tópico. Composição: Ácido Láctico e Alantoína. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Referência: Lactifence (Delaval).	R\$ 105,39	38	0	12	20	0	0	0	6	0
38	Embalagem de 5 litros	Solução antisséptica a base de iodo, para pré e pós-dip, de uso tópico. Composição: Iodo. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Referência: Iodo Mastin Plus (Delaval).	R\$ 141,11	72	0	12	50	0	0	0	10	0
39	Embalagem de 5 litros	Solução antisséptica a base de ácido láctico, para pré-dip, de uso tópico. Composição: Glicerina e Alantoína. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Referência: Delaval Biofoam.	R\$ 146,95	30	0	0	20	0	0	0	10	0

40	Saco de 30 kg	Suplemento mineral pronto para uso para novilhas leiteiras. Informações técnicas mínimas: Cálcio (mín) 120g/kg (12%), Cálcio (máx) 165g/kg (16,5%), Fósforo (mín) 75g/kg (7,5%), Sódio (mín) 35g/kg. Nome comercial sugerido: Matsuda fós leite novilha (Matsuda); Bovigold Recria (Tortuga). Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 231,52	42	0	20	10	0	0	0	12	0
41	Saco de 30 kg	Suplemento mineral pronto para uso para vacas secas (pré-parto). Informações técnicas mínimas: Cálcio (mín) 35g/kg (3,5%), Cálcio (máx) 50g/kg (5%), Fósforo (mín) 25g/kg (2,5%), Sódio (mín) 37g/kg. Nome comercial sugerido: Top Milk Vaca Seca (Matsuda). Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 285,56	42	0	17	10	0	0	10	5	0
42	Unidade	Tábua, de eucalipto, tratado em autoclave, largura: 30cm, espessura: 2,7 a 3,0cm, comprimento: 3m, madeira extraída com licença ambiental.	R\$ 77,33	370	0	50	0	200	0	10	100	10
43	Unidade	Tarro, plástico resistente, branco leitoso, com 3 alças, capacidade 40 litros, ordenhadeira. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 324,08	41	0	0	4	30	0	1	6	0
44	Rolo 50m	Tela, arame BWG 18, fio 1,24mm, galvanizado, malha 2,54cm, largura: 1,8m.	R\$ 1.228,56	70	0	0	0	50	0	10	10	0
45	Unidade	Tesourão para tosquia de ovinos, material de aço inoxidável. Com cabos arredondados.	R\$ 122,22	8	0	0	2	2	0	4	0	0
46	Unidade	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 2" (50 mm).	R\$ 281,32	100	0	0	0	50	0	0	50	0
47	Unidade	Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros de comprimento e 3" (75 mm).	R\$ 372,50	100	0	0	0	50	0	0	50	0
48	gramas	Fungicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: Azoxistrobina (500 g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Referência: Amistar WG.	R\$ 1,21	80	4	0	0	55	4	7	10	0
49	Rolo com 50m	Tubo Isolador 9/16", matéria-prima virgem e com proteção UV, com capacidade isolante de 20.000 volts.	R\$ 340,45	10	0	0	10	0	0	0	0	0
50	Pacote c/100un	Isolador roldana para cerca elétrica, 36x36 com prego, cor predominante amarelo.	R\$ 69,15	20	0	0	20	0	0	0	0	0



51	unidade	Aves vivas de postura comercial. Frangas para postura de linhagem híbrida comercial vermelha, na data da entrega devem ter idade entre 112 a 118 dias (16 semanas). As aves devem vir debicadas previamente de forma moderada (remove-se 1/2 da parte superior do bico e 1/3 da parte inferior). A primeira debicagem deve ocorrer entre o 7º e o 10º dia de idade e o bico deve ser cortado a uma distância de 2 mm da narina. Havendo necessidade de uma segunda debicagem, esta poderá ocorrer entre a 9ª e 11ª semanas. Preferencialmente a debicagem deve ser realizada por meio de radiação infravermelha. As aves devem ser devidamente vacinadas (no mínimo) contra Marek, Gumboro, Bouda suave, New Castle (B1), Bronquite Infecciosa (H120), Bouda forte, New Castle (LS), Bronquite Infecciosa (H 52), Coriza infecciosa (aquosa), Encefalomielite aviária, Coriza infecciosa (oleosa). Deve acompanhar documentação que comprove a vacinação dessas aves, com o esquema (idade e via de aplicação) de cada vacina, com informação do laboratório, partida (lote) e vencimento. As frangas devem apresentar peso corporal padrão, de acordo com a curva de crescimento da linhagem e índice mínimo de uniformidade de 80%. Deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, com Guia de Trânsito Animal (GTA), devidamente preenchida, atestado sanitário das aves, emitido na origem, em conformidade com as exigências sanitárias referentes à espécie e assinado por Médico Veterinário cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, planilha contendo os dados semanais do controle de peso e uniformidade do lote e o manual de manejo referente a linhagem. Em casos de não conformidade com a descrição, como debicagem incorreta, aves abaixo do peso esperado para linhagem ou sinais clínicos de doença, as aves deverão ser substituídas.	R\$ 51,96	400	0	0	400	0	0	0	0	0
52	unidade	Dobradiça reforçada para porteira número 02	R\$ 51,20	20	0	0	20	0	0	0	0	0
53	unidade com 100 metros	Mangueira Super Flex 3/4". Possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Peso: 24,31 kg. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial sugerido: Tramontina Laranja em PVC 3 Camadas 100 m	R\$ 774,61	2	0	0	2	0	0	0	0	0

54	Embalagem com 25 quilos	Semente de Azevém (<i>Lolium multiflorum</i>). Deve possuir Valor Cultural (VC) no mínimo de 70. Cultivar: Azevém Anual. Forma de Crescimento: Cespitoso. Altura: 1,20 m. Digestibilidade: Média. Palatabilidade: Média. Tolerância a Seca: Média. Tolerância ao Frio: Alta. Proteína Bruta na M.S.: 14%. Consorciação: Ervilhaça e Trevo Branco. Ciclo Vegetativo: Anual. Matéria Seca (ha/ano): 5 a 7 ton. Precipitação Anual: 900 mm. Utilização: Pastoreio direto e feno. Fertilidade do Solo: Média - Baixa. Profundidade de Plantio: 1 a 3 cm. Plantio: 25 a 30 kgs. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 385,56	6	0	0	6	0	0	0	0	0
55	Embalagem de 1 litro.	Herbicida não seletivo de contato, concentrado solúvel. Composição: 200 g/L. Diquat. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Marca referência: Reglone.	R\$ 134,48	5	0	0	5	0	0	0	0	0
56	Embalagem com 50 tiras	Fosfatase alcalina em tiras para análise de leite. Tiras colorimétricas reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima fosfatase alcalina em amostras de leite e soro de queijo. Teste rápido (2-3 minutos) e de fácil interpretação. Validade mínima 6 meses.	R\$ 140,66	5	0	0	5	0	0	0	0	0
57	Embalagem com 50 tiras	Peroxidase em tiras para análise de leite. Tiras colorimétricas reativas para avaliação da eficiência do tratamento térmico através da pesquisa qualitativa da presença/ausência da enzima peroxidase em amostras de leite e leites com até 40% de cremosidade. Teste rápido (10 segundos) e de fácil interpretação. Validade mínima 6 meses.	R\$ 107,41	5	0	0	5	0	0	0	0	0
58	unidade	Densímetro segundo Baumé (Aerômetro), calibrado a 20° C. Escala de 0 a 100. Divisão de 1°. Comprimento 315 mm. Limite de erro de 1°.	R\$ 145,07	1	0	0	1	0	0	0	0	0
59	Embalagem com 100 sementes	Semente de flor torênia (amor perfeito de verão). Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	R\$ 82,05	10	0	0	10	0	0	0	0	0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.

1.3 As empresas fabricantes das rações e suplementos alimentares devem estar registradas no Ministério da Agricultura (MAPA), conforme artigo 6º da AN 42/2010.

1.4 Apresentar as fichas técnicas com a composição e níveis de garantia dos suplementos alimentares e rações.

1.4.1 Se forem de marcas de referência, não tem necessidade de apresentar a ficha técnica.

1.5 As sementes fornecidas devem estar em conformidade com RENASEM, Artº 8 da Lei 10.711/2003.

* Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc". **Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

Campus Avançado Abelardo Luz – Estrada Geral Assentamento José Maria s/nº - Fone: 47- 3331-7880;

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 nº 5200 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;

IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 17 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800;

IFC – Luzerna – UASG 9261 – Rua Vigário Frei João, 550 – Centro, Luzerna/SC, Cep 89609-000. Fone 49 3523 4300;

IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Santa Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;

IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135, KM 125, Bairro Campo Experimental - Videira/SC. CEP 89.564-590. Fone 49-3533-4900;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu. O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade. Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos. Desse modo, a partir da implementação da política de compras institucionais e de uma agenda de compras que abrange as unidades do IFC por meio da Portaria Normativa nº 15/2018 - PROAD/IFC, o Campus Camboriú tem a missão de elaborar o estudo e gerenciar o processo para eventual aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para atender à necessidade de toda a rede IFC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de ração e materiais veterinários para produtividade eficiente dos animais. Aquisição de fertilizantes, herbicidas e sementes e outros insumos agrícolas para a produção vegetal com o objetivo didático e suprir as outras unidades.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

6.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal, quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 13.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.424.101,17.

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Camboriú (SC), 23 de setembro de 2021.

Sirlei de Fátima Albino

Diretor Geral

Port. 103/20 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055

(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2021**, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo nº **23350.003108/2021-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de materiais e Insumos Agrícolas remanescentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos Participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 96/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

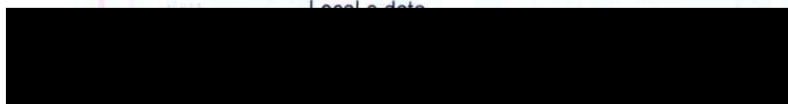
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

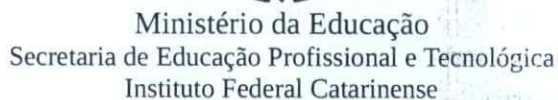
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data:



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:

CNPJ _____

Endereço _____

e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: / /2021.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2022
Receita Municipal	Validade:	04/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Farroupilha



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 24/01/2022 Valor da Multa: R\$ 187,00
Número do Processo: 2021.0.0000465539 Número do Contrato: Nota de Empenho 616/21
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a penalidade de multa moratória, pelo atraso de 17 dias úteis na entrega, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor da DANFE 175, de 26/11/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Data Aplicação: 20/01/2022 Valor da Multa: R\$ 136,80
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de materiais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta		
UASG Sancionadora:	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA		
Âmbito da Sanção:	Município		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	20/01/2022	Prazo Final:	20/01/2023
Número do Processo:	2021/12515-8257		
Descrição/Justificativa:	Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021, nota de empenho nº 2021/4036		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/01/2022 Prazo Final: 20/01/2023
Número do Processo: 2021/12515-8257
Descrição/Justificativa: Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2021, nota de empenho nº 2021/4036



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 14:55:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGOS LTDA**
CNPJ: **42.262.411/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (20/01/2023) - Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 13/04/2022 14:06:11

Data da última atualização: 13/04/2022 12:00:08

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**

ARGOS LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sançãoIMPEDIMENTO - LEI DO
PREGÃO**Fundamentação legal**

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCRENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

20/01/2022

Data de fim da sanção

20/01/2023

**Data de publicação da
sanção**

20/01/2022

PublicaçãoDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 001
PAGINA 1**Detalhamento do meio
de publicação****Data do trânsito em
julgado**

20/01/2022

Número do processo

2021/12515-8257

**Abrangência definida em
decisão judicial**NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**

ÓRGÃO SANCIONADOR

NomePREFEITURA
MUNICIPAL DE**Complemento do órgão
sancionador**UF do órgão
sancionador
RS

FARROUPILHA (RS)

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FARROUPILHA (RS)

Endereço

PRAÇA EMANCIPAÇÃO,
S/N, BAIRRO CENTRO,
CEP: 95180-000 -
FARROUPILHA/RS

**Contatos da origem da
informação**

(54) 3261-6912

E-mail

LICITACOES@FARROUP
ILHA.RS.GOV.BR;LICITA
COES@FARROUPILHA.R
S.GOV.BR;MICHELLE@F
ARROUPILHA.RS.GOV.B
R;

**Data de registro no
sistema**

20/01/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 13/04/2022 14:56:21

Usuário: 91649170459

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
42262411	ARGOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/05/2022 11:01

Usuário: ***.680.654-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160023	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.647.559/0001-82	ROD. PE 180, KM 5 - SAO BENTO DO UNA - PE.	55370-000
Município	UF	Telefone
SAO BENTO DO UNA	PE	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	60

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2022	Ordinário	23081.861152/2021-69	0,0000	1.949,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	54160-350
Endereço		
AV GEN MANOEL BEZERRA NEVES 1950		
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TUBO DE ENGATE) PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA 10ª CIA E CMB. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 10-PEL OBRAS/10ªCIAECMB, DE 05 DE ABRIL DE 2022. PREGÃO ELETR SRP (UGNP): 96/2021 (UASG: 158125). NC000887 DE 07JAN22 - DGO-GESTOR.

Local da Entrega

PE 180 KM 5 - SÃO BENTO DO UNA-PE

Informação Complementar

15812505000962021 - UASG Minuta: 160023

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
004	19/04/2022 11:32:24	Alteração



Data e hora da consulta: 19/05/2022 11:01

Usuário: ***.680.654-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.949,50

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00047 - Tubo de engate prático de PVC rígido para sistema de irrigação, com 6 metros d e comprimento e 3 (75 mm).	1.949,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2022	Inclusão	10,00000	194,9500	1.949,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

19/04/2022 11:32:24

Responsável pela Nota de Empenho

19/04/2022 10:59:53



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 44. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, 13 de ABRIL de 2022.



Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos